

DECRETO Nº. 12.685/07  
DE 23 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.606.024,28.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.606.024,28 (Dois Milhões, Seiscentos e Seis Mil, Vinte e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
05.10		
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
05.10-082440003.2067	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
45.10		
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros á Pessoas Físicas	365.200,00
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
60.10		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.154.824,28
	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
70.10		
70.10-206050024.1013	Programa Agropecuário	
70.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
05.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339030	Material de Consumo	40.000,00
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
05.10-082440003.2067	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-339030	Material de Consumo	4.000,00
05.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-335043	Subvenções Sociais	100.000,00
45.10-339014	Diárias – Pessoal Civil	1.200,00
45.10-339030	Material de Consumo	122.000,00
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
45.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
60.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	2.154.824,28
	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
70.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
70.10-195730030.1032	Implantação e Operacionalização do Parque Tecnológico	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de agosto de 2.007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois  
mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos